



**LEI Nº 3.361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Autarquia Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares autorizado a promover o reajuste salarial no percentual de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), sobre os vencimentos constantes na Tabela de Cargos e Salários.

**Parágrafo Único** – Os proventos e pensões dos inativos e pensionistas do órgão ficam também reajustados no mesmo percentual fixado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessários, em observância à Legislação pertinente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos ao dia 01(primeiro) de julho de 2013.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

*Jair Corrêa*  
**JAIR CORRÊA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

*João Pereira do Nascimento*  
**JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Administração e dos**  
**Recursos Humanos**